



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



BOLETIM N. 34/2010

SEGUNDA-FEIRA – **18:00 HORAS**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **04 DE OUTUBRO DE 2010**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

JOSÉ MARIO MORAES

Presidente

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE OUTUBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

PROPOSITURAS COM PRAZO PARA APRECIÇÃO, E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

PROJETO DE LEI N. 61/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS, BEM COMO AO SERVIDOR DESIGNADO PARA EXERCER A ATIVIDADE DE PREGOEIRO.

Vencimento do prazo de tramitação: 14 de outubro de 2010.

PROJETO DE LEI N. 62/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE REVOGA A LEI N° 1.661, DE 31 DE MAIO DE 1999.

Vencimento do prazo de tramitação: 14 de outubro de 2010.

PROJETO DE LEI N. 64/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE REVOGA AS LEIS N° 1.802, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001 E N° 1.807, DE 27 DE ABRIL DE 2001.

Vencimento do prazo de tramitação: 18 de outubro de 2010.

PROJETO DE LEI N. 65/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA A E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO ARTIGO 3° DA LEI N° 2.144, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Vencimento do prazo de tramitação: 18 de outubro de 2010.

PROJETO DE LEI N. 66/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA CARGA HORÁRIA DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE ASSISTENTE SOCIAL, CRIADOS PELAS LEIS N° 1.254/91, 1.505/96, 1.635/99, 1.717/00 E 2.316/2009.

Vencimento do prazo de tramitação: 24 de outubro de 2010.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 05/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 110 DA LEI COMPLEMENTAR N. 10, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E O SISTEMA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO E GESTÃO PARTICIPATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Vencimento do prazo de tramitação: 24 de outubro de 2010.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI N°. 67/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - AGÊNCIA REGULADORA PCJ.

PROJETO DE LEI N°. 68/2010, DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1° DA LEI N. 2.445, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

A Secretaria informa que em decorrência do ponto facultativo em 11 de outubro e feriado de 12 de outubro, a próxima sessão ordinária será realizada no dia 13 outubro de 2010 (quarta-feira) às 18:00 horas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



A secretaria informa aos senhores vereadores que está programado para acontecer na próxima segunda-feira as 18 horas o debate em atendimento ao requerimento n. 221/2010 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, sobre questões relacionadas ao Bairro Bosque dos Cedros.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 283/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Avenida Pedro de Oliveira, Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias.

N. 284/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de retirar entulhos nas Ruas: Antonio Berni, Um e Joaquim C. de Oliveira, Jardim Monte das Oliveiras.

N. 285/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua João Bassora esquina com a Rua XV de Novembro, Jardim Santa Rosa.

N. 286/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar o passeio público na Rua Azil Martins, Jardim Santa Rosa.

N. 287/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua Fioravante Martins, Jardim São Manoel.

MOÇÕES DE PESAR

N. 435/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da senhora **MARIA DEUSDITE MENDES FREITAS**.

N. 436/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da senhora **MARIA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA**.

N. 437/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do senhor **ESMERINO MARTINS**.

N. 438/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da senhora **ALESSANDRA HÚNGARO DEMIQUÉLI MATOS**.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PLENÁRIA NA TRIGÉSIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
04 DE OUTUBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima terceira sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2010. À hora regimental, havendo número legal, o presidente, vereador JOSÉ MÁRIO MORAES, declara aberta a sessão e solicita que a funcionária Ana Claudia Dextro Mauerberg faça a leitura de um trecho da bíblia. Em seguida, o presidente anuncia a fase informativa da secretaria. **INDICAÇÕES:** Do vereador GERVÁSIO DE BRITO, INDICAÇÃO N. 276/2010 que indica ao Poder Executivo, através dos setores competentes, reparação na camada asfáltica da Rua Manoel Antonio Vilela, no Residencial Mathilde Berzin. Do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, INDICAÇÃO N. 277/2010 que indica adoção de medidas com relação a operação tapa-buraco, na Rua 17 em frente a residência nº 28 no bairro São Manoel. Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 278/2010 que indica adoção de medidas no sentido de conter a erosão do Córrego Piconi, Jardim São Manoel. INDICAÇÃO N. 279/2010 que indica adoção de medidas no sentido de efetuar a limpeza no terreno entre as Ruas: 06 (seis) e Jovita de Jesus Garcia, Jardim Marajoara. INDICAÇÃO N. 280/2010 que indica adoção de medidas no sentido de construir passeio público ao lado do Bosque na Rua Emydgio Pierozzi, Jardim Marajoara. INDICAÇÃO N. 281/2010 que indica adoção de medidas no sentido de retirar terra no canteiro central da Avenida Ampélio Gazzetta, Jardim Mathilde Berzin. INDICAÇÃO N. 282/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua 17 (dezesete), Jardim São Manoel. - **MOÇÕES DE PESAR** - MOÇÃO 414/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Voto de pesar pelo falecimento da Sra. GUIOMAR AMÉLIA FERREIRA. MOÇÃO 415/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Voto de pesar pelo falecimento de JOSÉ RAIMUNDO MILOK. MOÇÃO 416/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Voto de pesar pelo falecimento do Sr. WALDEMAR CALDEIRA. MOÇÃO 424/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento do senhor ANTONIO LAHR. MOÇÃO 425/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora VICENTINA GOMES SILVA. MOÇÃO 426/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora CENIRA BONIFÁCIO DA CUNHA FRIZONI. MOÇÃO 427/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ DE OLIVEIRA. MOÇÃO 428/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento do senhor OSVALDO NUNES. MOÇÃO 429/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora OLGA BATISTA LIMA. MOÇÃO 430/2010 de autoria do vereador ADRIANO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora AURORA RICCI PATINI. MOÇÃO 431/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora IOLANDA MAZUCHI. A **ATA** da trigésima segunda sessão ordinária é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 01*). Na sequência, foi realizado o **DEBATE** sobre o Programa Municipal de Habitação, em atendimento ao Requerimento n. 336/2010, de autoria do vereador VAGNER BARILON, com a presença dos seguintes convidados: Dr. José Antonio Malaguetta Merenda (Coordenador Geral), Solange Paulon (Assistente Social) e Sr. Ben-Hur Gomes (Diretor de Convênios). Em seguida a sessão é suspensa por 10 (dez) minutos - (*faixa 02*). O presidente informa que o prazo regimental do Expediente - Fase Deliberativa se exauriu e que as proposições (Requerimentos e Moções) constantes no presente boletim ficam prejudicadas, devendo constar na pauta da próxima sessão: REQUERIMENTO 244/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO que convoca o Coordenador Municipal de Esportes e Lazer, Senhor Jair Bento Carneiro para debater questão relacionada ao esporte e lazer de Nova Odessa. REQUERIMENTO 271/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que convoca o diretor técnico do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Acílio Carreon Garcia", para prestar informações sobre a demora no atendimento relativo às "consultas de especialidades". REQUERIMENTO 318/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o programa de inclusão digital do Governo do Estado de São Paulo "Acessa SP". REQUERIMENTO 319/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal e da Coordenadoria de Educação sobre a implantação de carteiras escolares destinadas ao uso de estudantes com necessidades especiais nos estabelecimentos de ensino públicos. REQUERIMENTO 320/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência do "Programa de Recuperação de Nascentes". REQUERIMENTO 321/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Poder Executivo sobre a utilização do veículo Fiat Doblo do Centro de Promoção à Saúde e Reabilitação. REQUERIMENTO 322/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Poder Executivo sobre a manutenção e limpeza do passeio público da antiga empresa "Indarma", localizada a Rua Antônio de Oliveira, no Bairro Vila Azenha. REQUERIMENTO 332/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras iniciadas para colocação de galerias pluviais, e hoje totalmente abandonadas, no Vale dos Lírios. REQUERIMENTO 334/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a dispensa de alunos por falta de professores na Escola Simão Welsh. REQUERIMENTO 335/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de geradores elétricos em prédios dotados de elevadores, no Município de Nova Odessa. REQUERIMENTO 341/2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de isenção de tributo e tarifas às unidades habitacionais que serão construídas no Jardim Santa Luiza I, nos moldes da Lei n. 1919/2003. REQUERIMENTO 342/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a isenção de tributos e tarifas incidentes sobre os imóveis objetos do Programa do Arrendamento Residencial - PAR, situados no Residencial Jequitibás. REQUERIMENTO 343/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a falta de professores nas Escolas Municipais. REQUERIMENTO 347/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que solicita informações da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), referente aos locais de recebimentos das contas. REQUERIMENTO 348/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a legalidade de dispositivo da Lei n. 2.359, de 4 de novembro de 2009, que institui o Programa de Incentivo a Pagamento de Tributos. REQUERIMENTO 349/2010 de autoria do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de faixa para travessia de pedestres na Rua Sílvio de Paula, nas proximidades do estabelecimento comercial denominado Hidroluz. REQUERIMENTO 350/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de lombadas na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, nas proximidades do Residencial Primavera. REQUERIMENTO 351/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal e da ALL sobre a existência de um terreno desocupado, nos fundos do lote nº 08 da quadra "a", na Rua Dante Gazzetta nº. 281, na Vila Azenha. REQUERIMENTO 352/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de uma ambulância de Nova Odessa que se encontra em uma oficina na cidade de Campinas, desde o mês de Março de 2010. REQUERIMENTO 353/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal e do Coordenador Municipal de Educação sobre a implantação de "Código de Conduta Disciplinar" nas escolas da Rede Municipal de Ensino. REQUERIMENTO 354/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de eventos e festas de longa duração, que vêm acontecendo em nosso município. REQUERIMENTO 355/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei n. 12.007/09 voltada à emissão de declaração de quitação anual de débitos. REQUERIMENTO 356/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de programa destinado à coleta seletiva do lixo reciclável em nosso Município. REQUERIMENTO 357/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre a execução orçamentária deste ano de 2010,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



bem como da aplicação dos recursos da Emenda 17/2009 a Lei N° 24/2009. REQUERIMENTO 358/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a desobstrução da Ponte da Vila Azenha. REQUERIMENTO 359/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Poder Executivo e da direção da CODEN sobre a situação financeira da referida empresa. REQUERIMENTO 360/2010 de autoria do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES que solicita informações do Prefeito Municipal e do IBGE sobre o Censo 2010, em relação ao nosso Município. REQUERIMENTO 361/2010 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a devolução aos cofres públicos dos valores mantidos pela ANEC. REQUERIMENTO 362/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Executivo sobre os recursos financeiros destinados à Saúde. REQUERIMENTO 363/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Executivo sobre o transporte coletivo urbano. REQUERIMENTO 364/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações à CETESB sobre eventuais ocorrências relacionadas a poluição ambiental. REQUERIMENTO 365/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que convoca o Coordenador Geral e a Coordenadora do Meio Ambiente e convida o Prefeito Municipal, um representante da CETESB, um representante da empresa Fênix e moradores do Jardim São Jorge, para participar de audiência pública sobre a poluição no referido bairro. MOÇÃO 403/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Congratulações com a Secretaria de Segurança Pública e com o Comando de Policiamento do Interior 9 da Polícia Militar do Estado de São Paulo. MOÇÃO 404/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com a Equipe ASPAM pela participação na 6ª Corrida TVB Campinas - 10 quilômetros, com os atletas de Nova Odessa. MOÇÃO 405/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com a artista plástica Loni Odete Sichmann pela bela exposição que está sendo realizada no Centro Cultural Herman Jankovitz. MOÇÃO 411/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com o Esport Clube Lítero pela realização da Copa Futsal "Imobiliária Jeanete" e aos atletas que participaram do Campeonato. MOÇÃO 412/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com o Projeto Kayde de Nova Odessa, pelo 14º ano de fundação (1996 - 2010). MOÇÃO 413/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com os Setores Competentes da Prefeitura Municipal de Nova Odessa pela construção da cerca no terreno existente no Jardim Campos Verdes. MOÇÃO 417/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Congratulações com a Prefeitura Municipal, a Coordenadoria de Cultura e Turismo, a Banda Sinfônica Municipal "Professor Gunars Tiss" e o Grupo Municipal de Dança, pela 9ª Mostra Municipal de Dança. MOÇÃO 418/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Congratulações com a Prefeitura Municipal, as Coordenadorias de Meio Ambiente e Educação e a ONG Brasil Eco Planetário pelo plantio de mudas em área verde do Jardim Campos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Verdes. MOÇÃO 419/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) pela adoção de medidas para assegurar o fornecimento de água no Jardim Marajoara (parte alta). MOÇÃO 420/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com os integrantes da Orquestra de Violas "Paraíso do Verde" pelo concerto especial ao seu 3º ano de atividades. MOÇÃO 421/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com o enxadrista prodígio de Nova Odessa Vitor Paié Correia, pela vasta experiência na modalidade. MOÇÃO 422/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com o Prefeito Municipal, com o Gerente de Convênios, com o assessor de Obras e Serviços Urbanos e com o engenheiro assessor adjunto, pela implantação do Programa "Melhor Caminho" que irá beneficiar os moradores das chácaras Pós Anhanguera. MOÇÃO 423/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com à escritora Maria Benedicta Lima Della Torre, pelo lançamento do livro "Ideias e Vivências". Após, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA**. - **PROPOSIÇÕES** - 01 - PROJETO DE LEI N. 58/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º ALÍNEA F, DA LEI 1.200, DE 29 DE JUNHO DE 1990, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CELEBRAR PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 03). 02 - PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º. 02/2010 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - (2ª VOTAÇÃO). É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursiva. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 04). 03 - PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º. 03/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES E OUTROS, QUE ALTERA O CAPUT DO ART. 77 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. É colocado em discussão, o autor discursiva. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 05). Em seguida, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (faixa 06), ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA (faixa 07), ADRIANO LUCAS ALVES (faixa 08), GERVÁSIO DE BRITO (faixa 09) e ANGELO ROBERTO RÉSTIO (faixa 10) utilizam a tribuna livre para explicação pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 04 de outubro de 2010. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (faixa 11). Para constar, lavrou-se a presente ata.

-----/-----/-----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 04 de outubro de 2010, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
NA SESSÃO ORDINÁRIA DE
04 DE OUTUBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ORDEM DO DIA

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS
NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2010.**

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 08/2010, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, QUE NEGA PROVIMENTO A RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPE ANTONIO MARCO PIGATO, CUJO PEDIDO VERSA SOBRE O USO DA TRIBUNA LIVRE, CONSOANTE PROCESSO N.º. 201/2010.

Projeto retirado da Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 2010, por pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denegado o recurso objeto do processo 208/2010, interposto pelo munícipe **ANTONIO MARCO PIGATO**, com finalidade de utilizar a Tribunal Livre consoante pedido encartado no processo n.º. 201/2010.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de recurso interposto pelo munícipe Antonio Marco Pigato contra ato do presidente da Câmara que indeferiu requerimento para uso da Tribuna.

Em que pese manifestação em sentido contrário lançada pelos demais membros da comissão, contida na justificativa que acompanha o projeto de resolução, no meu entendimento o recurso deve ser provido para que o recorrente possa fazer uso da Tribuna conforme solicitado através do processo n. 201/2010.

Entendo que ao apreciar o sobredito requerimento o presidente desta Câmara Municipal se afastou das regras contidas no art. 4º da Resolução n. 154, de 30 de junho de 2009, segundas as quais o uso da Tribuna somente poderá ser indeferido quando a matéria não disser respeito, direta ou indiretamente, ao Município, ou quando ela versar sobre questões exclusivamente pessoais.

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do recurso, razão pela qual deixo de subscrever o projeto de resolução apresentado pelo presidente e pelo vice-presidente desta comissão.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2010.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

02 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Parecer retirado da Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 2010, por pedido de vistas feito pelo vereador ADRIANO LUCAS ALVES, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição (Inciso IX, § 6º do art. 230 do Regimento Interno)

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATERIA

Trata-se de proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município (LOM), que objetiva a alteração do art. 91, do referido diploma legal.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Dispõe o artigo 91, da LOM: "Art. 91. O Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados".

A presente emenda visa excluir das proibições arroladas o "caput", do art. 91, da LOM, as contratações com *Organizações Sociais sem Fins Lucrativos, originadas de processo licitatório*, observadas as disposições do art. 9º, da Lei de Licitações, Lei nº. 8.666/93. Para tanto, propõe, o Chefe do Executivo, seja acrescido ao parágrafo único, que também estariam excluídos das proibições "...os contratos firmados com Organizações sem Fins Lucrativos, originados de processo de licitação, observadas as disposições do art. 9º, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações)".

Entretanto, há que ser apontado que, de acordo com o parecer CEPAM nº. 28.086, que acompanha estes autos, a atual redação do artigo 91, da LOM é inconstitucional, por não observar o princípio da simetria insculpido no art. 54, da CF/88, visto que a LOM é mais severa que a CF/88 e extrapola as proibições estabelecidas na Carta Política, fixadas para os deputados e senadores. Apesar de inconstitucional o art. 91 da LOM é aplicável visto que não fora declarado inconstitucional, através controle externo de constitucionalidade, com efeito "erga omnes", nem mesmo modificado pelo advento de outra norma.

O que ocorre no caso em tela é que se aprovada a Emenda pretendida com a redação apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal, tem-se que estarão excluídas das proibições do art. 91 as contratações com Organizações Sociais sem Fins Lucrativos, originadas de processo licitatório, entretanto, a inconstitucionalidade permaneceria, ou seja: o dispositivo da LOM é inconstitucional e, se for alterado, nos moldes apresentados pelo Chefe do Executivo, a inconstitucionalidade perdurará.

Assim, atendendo ao despacho do Presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e conclui que a medida esbarra em dispositivos da Constituição Federal.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Pelo exposto, no que tange ao aspecto legal e constitucional, opino **negativamente à tramitação** da presente proposta de emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

03 - PROJETO DE LEI N. 49/2010, DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ESTUDOS BÁSICOS SOBRE A HISTÓRIA DA CIDADE NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto retirado da Sessão Extraordinária do dia 17 de setembro de 2010, por pedido de vistas feito pelo vereador ADRIANO LUCAS ALVES, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Ficam incluídos nos currículos das escolas municipais de ensino fundamental, estudos básicos sobre a história da cidade, dos bairros, dos vultos que mereceram o nome das ruas e praças e dos próprios municipais.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, através de decreto, se entender cabível.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de maio de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

P A R E C E R E S:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, contrário a tramitação da referida propositura, foi reprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 21 de junho de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a inclusão de estudos básicos da história da Cidade de Nova Odessa, no currículo das escolas municipais de ensino fundamental e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto, em síntese, é fazer com que os alunos das escolas municipais de ensino fundamental conheçam a história da cidade, dos bairros e dos serviços públicos existentes no município.

Pelo exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de junho de 2010.

VAGNER BARILON

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Adriano Lucas Alves, que dispõe sobre a inclusão de estudos básicos da história da Cidade de Nova Odessa, no currículo das escolas municipais de ensino fundamental e dá outras providências.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Com fulcro no inciso III, § 4º, art. 28, do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões.

Em análise ao presente projeto de lei, conclui que as despesas oriundas desta proposição são inoportunas e inconvenientes, visto que gerará encargos ao sistema de ensino, notadamente das escolas.

Pelo exposto, manifesto-me pela **rejeição** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2010.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Adriano Lucas Alves, que dispõe sobre a inclusão de estudos básicos da história da Cidade de Nova Odessa no currículo das escolas municipais de ensino fundamental e dá outras providências.

Com fulcro no inciso III, § 4º, art. 68, do Regimento Interno, apresentamos voto em separado, contrário à manifestação do relator, por nos opormos frontalmente às suas conclusões.

Alega, o relator, ser contrário à aprovação do projeto, por entender que não há, no município DE Nova Odessa, material impresso específico que possa ser utilizado pelos professores, para que a proposta educativa seja atingida.

Em análise ao presente projeto de lei, concluímos que, sob o aspecto educacional, a presente proposição é oportuna e conveniente.

Pelo exposto, manifestamo-nos **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a inclusão de estudos básicos da história da Cidade de Nova Odessa, no currículo das escolas municipais de ensino fundamental e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto, em síntese, é fazer com que os alunos das escolas municipais de ensino fundamental conheçam a história da cidade, dos bairros e dos serviços públicos existentes no município.

Contudo, há que ser lembrado que não há material impresso específico que possa ser utilizado pelos professores para que a proposta seja atingida, segundo informações prestadas pelo Coordenador Municipal de Educação, às fls. 08.

Pelo exposto, manifesto-me **contrário à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2010.

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

Nova Odessa, 01 de outubro de 2010.

Fernanda de Oliveira
Assessora de Gabinete



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE OUTUBRO DE 2010



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 244/2010

Assunto: Convoca o Coordenador Municipal de Esportes e Lazer, Senhor Jair Bento Carneiro para debater questão relacionada ao esporte e lazer de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No dia 14 de junho, o Prefeito Municipal Manoel Samartin empossou o senhor Jair Bento Carneiro para o Cargo de Coordenador Municipal de Esportes e Lazer para substituir a vaga deixada com a saída do ex-titular da pasta, Eduardo Mota.

Com a finalidade de obter maiores esclarecimentos sobre os planos do novo Coordenador em relação ao esporte e lazer do Município.

Face ao exposto, Assim, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, Convocando o Coordenador Municipal de Esportes e Lazer, o Senhor Jair Bento Carneiro, para prestar informações sobre o assunto no próximo dia 12 de julho de 2010, às 18 (dezoito) horas nesta Casa de Leis, com duração prevista de uma hora.

Nova Odessa, 16 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 271/2010

Assunto: Convoca o diretor técnico do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Acílio Carreon Garcia", para prestar informações sobre a demora no atendimento relativo às "consultas de especialidades".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Por outro lado, nos termos do art. 182 da Lei Orgânica, compete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, os serviços de atendimento à população.

Neste sentido, este Legislativo aprovou a aplicação de R\$ 21.707.000,00 do orçamento municipal nesta área (Lei n. 2368, de 1º de dezembro de 2009).

Não obstante a existência de recursos financeiros para custear os programas e ações da Saúde, verificamos um imenso descontentamento da população com o atendimento prestado, especialmente em relação às consultas com especialistas.

A necessidade de atendimento especializado caracteriza a especificidade e, muitas vezes, a gravidade das doenças, posto que extrapola o atendimento prestado pelo clínico geral e requer maiores cuidados.

Justamente, nestes casos tem se verificado a demora no atendimento, circunstância que agrava a doença, compromete o tratamento e prejudica a recuperação do paciente.

Em face do exposto, considerando-se a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o diretor técnico do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Acílio Carreon Garcia", para prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 09 de agosto, às 18:00 horas, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 1º de julho de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 318/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o programa de inclusão digital do Governo do Estado de São Paulo "Acessa SP".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar se o programa "Acessa SP" está no programa de governo do município, com acesso grátis à internet banda larga, garantindo oportunidades aos jovens, estudantes e trabalhadores de se obter mais informações, as quais todos têm direito.

Nova Odessa, 19 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 319/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da Coordenadoria de Educação sobre a implantação de carteiras escolares destinadas ao uso de estudantes com necessidades especiais nos estabelecimentos de ensino públicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É de conhecimento de todos, a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) que torna obrigatória a matrícula de pessoas com deficiência, no ensino comum, um projeto de grande valia, pois garante a elas, ter oportunidades iguais a todos.

E para que elas possam estudar com dignidade, um dos itens necessário seria carteiras escolares destinadas aos alunos que no ato da matrícula passariam por uma avaliação técnica que iria indicar a necessidade de carteira especial.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) As escolas se adequaram para receber alunos com deficiências?
- b) Quantos alunos portadores de necessidades especiais estão matriculados na rede municipal de ensino?
- c) Foi feita a avaliação técnica para saber acerca da necessidade de carteira especial?
- d) Na afirmativa, foi preciso fazer alguma cadeira ou carteira especial? Foram observadas as normas da ABNT e do INMETRO?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 19 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 320/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência do "Programa de Recuperação de Nascentes".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através de matéria jornalística, tomamos conhecimento que a Prefeitura de Hortolândia vai adotar o "Programa de Recuperação de Nascentes", que tem como objetivo enquadrar a cidade nas regras do programa "Município Verde e Azul".

O Programa prevê uma parceria entre sociedade civil e o poder público para manter e revitalizar nascentes da cidade a partir da adoção dessas áreas por empresas locais.

A recuperação consiste num processo de retirada de agentes poluentes das nascentes, limpeza da área e replantio da mata ciliar. Além de cada tutor ficar responsável pela preservação do lugar.

Para realização do programa contaram com a ajuda da Secretaria do Meio Ambiente para fiscalização e mapeamento dos pontos com fontes de água e um levantamento para catalogar quais nascentes estão no estado original e quais estão danificadas.

Sabemos que a Coden, desde o ano passado, está com um trabalho monitorado por satélites para catalogar o máximo de nascentes, para criar um banco de dados digital a partir do georeferenciamento dos recursos hídricos da cidade. Registraram 20 locais com nascentes, porém não tinham dados, se eram originais ou em recuperação.

Considerando, ainda, o nosso compromisso com o Meio Ambiente, queremos de forma efetiva contribuir com a nossa cidade, protegendo os mananciais e garantindo água de qualidade para o futuro, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Prefeitura teria interesse em celebrar parcerias com as empresas locais para recuperação das nascentes?

b) Sabendo da existência de muitas nascentes e da vinda de muitas indústrias, seria viável para nosso município a adoção das medidas de recuperação das nascentes?

c) Em resposta ao requerimento 388/09 ficou esclarecido que a Coordenadoria do Meio Ambiente não dispõe de fiscais. Caso tal medida seja implantada, quem realizará as fiscalizações, considerando, que esta atitude exige conhecimento em Meio Ambiente?

d) A prefeitura tem condições de classificar quais nascentes estão danificadas e quais estão em estado original?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 321/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicitamos informações ao Poder Executivo sobre a utilização do veículo Fiat Doblo do Centro de Promoção à Saúde e Reabilitação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente os vereadores subscritores foram procurados por um munícipe que apontou uma suposta subutilização do veículo Fiat Doblo do Prefeitura de Nova Odessa recebe novo veículo para Centro de Promoção à Saúde e Reabilitação. O munícipe alega que o transporte dos pacientes do centro de reabilitação ainda não é atendido pelo veículo em questão.

Segundo matéria publicada no site da PMNO datada de 14 de julho de 2010 cujo título é "Prefeitura de Nova Odessa recebe novo veículo para Centro de Promoção à Saúde e Reabilitação" o veículo seria utilizado para o transporte de pacientes do centro de reabilitação. A matéria cita ainda que "Com o carro, poderemos transportar com mais qualidade os pacientes do Centro de Promoção à Saúde e Reabilitação, principalmente os cadeirantes. O carro é espaçoso e confortável"

Segundo o que nos informou o munícipe o transporte continua sendo feito por um fiat uno que serve o referido setor, cujas condições de manutenção não lhe parecem adequadas, segundo o mesmo munícipe nos relata.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando que o mesmo se digne a responder os seguintes questionamentos:

1. Para qual finalidade será destinado o Fiat Doblo do qual se refere a matéria publicada no site da PMNO no dia 14/07/2010? Sendo o fiat doblo, quando o mesmo entrará em serviço para atender a esta finalidade?

2. Como está sendo feito o transporte dos pacientes do centro de promoção a saúde e reabilitação atualmente?

3. Demais informações tidas como relevantes.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO DO REQUERIMENTO N. 321/2010





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 322/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicitamos informações ao Poder Executivo sobre a manutenção e limpeza do passeio público da antiga empresa "Indarma", localizada a Rua Antônio de Oliveira, no Bairro Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que residem próximo a antiga empresa "Indarma", localizada a Rua Antônio de Oliveira, no Bairro da Vila Azenha.

Segundo informações de moradores, confirmadas "in loco" conforme fotos anexas, o passeio público no entorno da empresa que margeia a Rua Antonio Oliveira e a Avenida Antonio Rodrigues Azenha encontra-se em mal estado de conservação e apresentando constantemente o acúmulo de folhas e lixos em geral.

Tal situação incomoda os moradores e causa transtornos a população que se vê em alguns momentos impedida de usar a calçada e também tem entupidas as galerias pluviais que atendem as referidas ruas. Registre-se ainda que a referida empresa foi arrematada em leilão recente e que já possui um responsável legal para a manutenção da mesma.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando que o mesmo se digne a responder os seguintes questionamentos:

1. Quem é o novo proprietário da área?
2. A PMNO tem atribuição legal para cobrar do novo proprietário a limpeza do passeio público? Na afirmativa, qual o setor responsável pela fiscalização?
3. A calçada no local foi feita com pedra "portuguesa". A PMNO tem atribuição legal para cobrar do novo proprietário a manutenção do passeio público que se encontra deteriorado? Na afirmativa, qual o setor responsável pela fiscalização?
4. A população local afirma que a PMNO não tem feito o serviço de varrição das ruas no local. A PMNO faz a varrição das ruas no entorno da referida empresa? Na afirmativa, quantas vezes a limpeza foi feita no ano de 2010?
5. Demais informações tidas como relevantes.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO DO REQUERIMENTO N. 322/2010

Fotos tiradas em 13/08/2010.



FOTO 01



FOTO 02



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



Fotos tiradas em 13/08/2010.



FOTO 03



FOTO 04



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 332/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras iniciadas para colocação de galerias pluviais, e hoje totalmente abandonadas, no Vale dos Lírios.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Vale dos Lírios que se encontram revoltados com o total abandono em que se encontra o material usado para fazer as galerias pluviais, bem como com a situação caótica que ficou o local com imensas crateras que se formaram.

Eles foram compelidos a mudar as entrada das chácaras para poder se locomover, sendo que nos dias de chuva eles ficam ilhados.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações se pretendem retomar as obras com tanto material sendo desperdiçado nesta espera.

Salientamos a importância da retomada das obras, pois logo em setembro virão as chuvas, e os moradores já estão preocupados como irão se locomover já que enfrentaram este transtorno no início do ano, sendo impossível transitar para qualquer lugar. Em anexo, fotos recentes e do mês de fevereiro, no período de chuva.

Nova Odessa, 23 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO DO REQUERIMENTO N. 332/2010





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 334/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a dispensa de alunos por falta de professores na Escola Simão Welsh.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Obtivemos informações de munícipes que os alunos da Escola Simão Welsh, mais necessariamente da 4ª série, estão, há alguns dias, sem professor. Neste sentido, eles são dispensados ou ficam nas salas, acompanhados de babás, desenhando o dia todo.

Não há professores substitutos, não obstante no início do ano ter ocorrido concurso para preenchimento de vagas neste sentido. Sabemos que existem professores aprovados e que não foram chamados (estão na lista de espera), porque não contratar esses profissionais para que nossa escola modelo não deixe a desejar e mães possam sair para o trabalho mais sossegadas, sabendo que seus filhos estão estudando.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quanto ao fato da dispensa dos alunos, não haveria outra saída?
- b) Por que desta atitude, se tem professores concursados para substituir as licenças? Por que não contratou outras professoras, que passaram no concurso?
- c) Por que deixar babás como substitutas?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 25 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 335/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de geradores elétricos em prédios dotados de elevadores, no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar, se nos prédios existentes na cidade, os quais, são dotados de elevadores, estes, possuem geradores elétricos ou outros dispositivos tecnológicos que impeçam que os elevadores parem entre andares e que seus usuários fiquem trancados em seu interior na falta de abastecimento de energia elétrica.

Qual o total de prédios com elevadores e quantos estão providos de geradores elétricos?

Nova Odessa, 24 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 341/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de isenção de tributo e tarifas às unidades habitacionais que serão construídas no Jardim Santa Luiza I, nos moldes da Lei n. 1919/2003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores de Nova Odessa, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a existência de projeto para conceder isenções tributárias, incidente sobre construção e alienação de conjuntos habitacionais de interesse social, inseridos nos programas habitacionais dos Governos Municipal, Estadual e Federal, especialmente os que integram o projeto "Minha Casa, Minha Vida".

Há no Município a Lei n. 1919, de 27 de Junho de 2003, que concede os benefícios acima mencionados aos moradores do Jardim Santa Rita II (Residencial Jequitibás), *verbis*:

"Art.1º (...)

§ 1º. Para o efeito das disposições contidas na letra "f" da Clausula Terceira do Convênio de que se trata o "caput" fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, as medidas objetivando a isenção de tributos e tarifas incidentes ou que venham incidir sobre operações e sobre os imóveis objeto do programa, concedidas por esta lei em razão do convênio".

A medida é extremamente importante para os moradores, haja vista que contribui para a melhoria de vida dessa parcela da população.

Nova Odessa, 25 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 342/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a isenção de tributos e tarifas incidentes sobre os imóveis objetos do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, situados no Residencial Jequitibás.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 20 de dezembro de 2006, foi publicada a Lei n. 2.197, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal e demais órgãos, instituições e empresas para a realização de conjuntos habitacionais, através de Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e demais projetos habitacionais populares de interesse social.

O § 1º do art. 1º da referida lei, em que pese a impropriedade da via eleita (decreto), autoriza o Chefe do Executivo a promover as medidas objetivando a isenção de tributos e tarifas incidentes ou que venham incidir sobre as operações e sobre os imóveis objeto dos Programas, tais como IPTU, durante os períodos em que os imóveis permanecerem sob a propriedade do gestor, empreendedor ou fundo dos Programas Habitacionais; ISSQN e outros encargos que possam onerar o custo dos imóveis objetivados por essa lei.

De outra parte, os moradores do Residencial Jequitibás receberam correspondência da Imobiliária Mark In Ltda., comunicando-os acerca da possibilidade dos arrendatários do PAR beneficiarem-se de isenção do IPTU, baseada na sobredita lei.

A imobiliária informa que para a obtenção das orientações necessárias, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, contrato de arrendamento com a CAIXA, carnê de IPTU e última parcela da taxa de arrendamento.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Todavia, ao procurar a Prefeitura, os moradores foram informados, verbalmente, que houve um equívoco na interpretação da lei.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria e buscando elucidar a questão, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a isenção de tributos e tarifas incidentes sobre os imóveis objetos do PAR, situados no Residencial Jequitibás, nos termos da Lei n. 2.197/2006, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quando os lotes de terreno situados no Residencial Jequitibás começaram a ser tributados com o IPTU?

b) Quando as casas construídas no referido local passaram a ser tributadas com o referido imposto?

c) Qual o valor total anual do IPTU a ser pago por cada unidade?

d) Houve isenção de IPTU dos referidos imóveis, nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei n. 2.197/2006? Qual o valor total da isenção? Enviar cópia do decreto/lei que concedeu o referido benefício.

e) Os moradores, nos termos da sobredita lei, fazem jus à isenção do referido tributo? Favor apresentar as justificativas, com o devido embasamento legal.

f) Houve a transferência da propriedade desses imóveis aos arrendatários? Na afirmativa, quando ela se operou? Na negativa, quando a transferência será realizada?

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 343/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a falta de professores nas Escolas Municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Fomos procurados por munícipes que nos relataram o problema que vem se agravando com a falta de professores. Desde o ano passado, o número de docentes já estava bastante defasado, o que com certeza está acarretando em atendimento inadequado aos alunos, sendo esta a maior preocupação dos pais.

O problema se verifica especialmente na classe da 4ª série B da Escola Salime Abdo, pois, desde fevereiro, quase seis meses e meio de aula, já trocaram de professora por 5 vezes.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura, sabendo do transtorno que causa aos alunos estas mudanças, o que pretende fazer para sanar o problema?
- b) Por que tantas mudanças de professores?
- c) Existem problemas semelhantes nas outras séries desta (Salime Abdo) escola, bem como em outras unidades?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 30 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 347/2010

Assunto: Solicita informações da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), referente aos locais de recebimentos das contas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atenção à solicitação dos munícipes de diversos pontos da cidade que reclamam e reivindicam melhorias em locais de recebimentos de contas da CPFL, visto que os mesmos estão se deparando com grandes dificuldades para quitarem seus débitos junto à conceituada companhia, alguns questionamentos se fazem necessários.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à gerência da CPFL, postulando se digne enviar a este Legislativo as informações abaixo especificadas.

a) Quais os motivos que levaram as instituições financeiras a limitarem seus recebimentos somente a correntistas?

b) Quais os motivos que levaram as Casas Lotéricas a também cancelarem os recebimentos das respectivas contas?

c) Quais os critérios para o credenciamento de pontos de recebimentos para atendimento aos consumidores?

d) Quais os motivos que levaram alguns dos credenciados recentemente cadastrados a já interromperem este tipo de atendimento aos consumidores?

e) Existe algum tipo de estudo para que de imediato tenham alternativas para amenizar este problema, visto que nem todos contribuintes possuem conta bancária para quitar o boleto de energia elétrica ou autorizar o débito em conta corrente?

f) Outras informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 348/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a legalidade de dispositivo da Lei n. 2.359, de 4 de novembro de 2009, que institui o Programa de Incentivo a Pagamento de Tributos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 04 de setembro foi publicado o Decreto n. 2.628, de 03 de setembro de 2009 (sic), que regulamenta a aplicação da Lei n. 2359/2009, que institui o Programa de Incentivo a Pagamento de Tributos, editado com base nas disposições contidas no art. 14 da referida lei:

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo, sempre que entender necessário às finanças municipais ou em razão do interesse social, autorizado a estender, por Decreto, a vigência dos benefícios da presente lei para a concessão, anualmente, a partir do exercício de 2010.

Por outro lado, nos termos do § 6º do art. 150 da Constituição Federal, qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

O princípio da legalidade dos tributos também é tratado no art. 97 do Código Tributário Nacional, *verbis*:

Art. 97. Somente a lei pode estabelecer:

- I - a instituição de tributos, ou a sua extinção;*
- II - a majoração de tributos, ou sua redução, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;*
- III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal, ressalvado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 52, e do seu sujeito passivo;*
- IV - a fixação de alíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;*
- V - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;*
- VI - as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.*



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



§ 1º Equipara-se à majoração do tributo a modificação da sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso.

§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

Aparentemente, tendo em vista os dispositivos acima mencionados, hierarquicamente superiores à lei municipal, há fortes indícios de que o art. 14 da lei local é inconstitucional, uma vez que ele autoriza o Chefe do Poder Executivo a estender, por Decreto, a vigência dos benefícios da Lei n. 2359/2009 para os demais exercícios.

De outra parte, no que tange a função dos decretos regulamentares ou de execução, ensina o saudoso Hely Lopes Meirelles, na obra *Direito Administrativo Brasileiro*, 27ª ed., p. 175 e 177:

"Decreto regulamentar ou de execução: é o que visa a explicar a lei e facilitar sua execução, aclarando seus mandamentos e orientando sua aplicação." (grifo do autor)

Adiante, ele pondera que:

"(...) Assim sendo, o regulamento jamais poderá instituir ou majorar tributos, criar cargos, aumentar vencimentos, perdoar dívidas ativas, conceder isenções tributárias e o mais que depender de lei propriamente dita.

A propósito, advertiu D'Alessio que os regulamentos têm da lei apenas o conteúdo e a normatividade, mas não têm a forma e a extensão da lei, porque promanam de órgãos executivos, e não de corpos legislativos." (grifo nosso)

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria e buscando elucidar a questão, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a legalidade do art. 14 da Lei n. 2.359, de 4 de novembro de 2009, e, conseqüentemente, do Decreto n. 2.628, de 03 de setembro de 2009 (sic), apresentando-nos, outrossim, os fundamentos jurídicos (doutrinários e jurisprudenciais) que dão sustentação aos argumentos apresentados.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 349/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de faixa para travessia de pedestres na Rua Sílvio de Paula, nas proximidades do estabelecimento comercial denominado Hidroluz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de implantação de faixa destinada à travessia de pedestres na Rua Sílvio de Paula, nas proximidades do estabelecimento comercial denominado Hidroluz.

A medida se faz necessária para disciplinar o trânsito na referida via e conferir maior segurança aos pedestres, tendo em vista o grande fluxo de veículos que circula no local.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 350/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de lombadas na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, nas proximidades do Residencial Primavera.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a existência de estudo voltado à implantação de lombadas na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, nas proximidades do Residencial Primavera.

A medida visa facilitar o acesso das pessoas ao referido condomínio.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 351/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da AAL sobre a existência de um terreno desocupado, nos fundos do lote nº08 da quadra 'A', na rua Dante Gazzetta nº.288, na vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, e a empresa America Latina postulando se digne informar se o terreno existente no fundo da casa do lote nº.08, da quadra 'A' na rua Dante Gazzeta, nº281, na vila Azenha, tem alguma informação se este espaço foi doado a cidade, ou se a ALL tem interesse em vendê-lo, já que o mesmo vive cheio de mato sem nenhum cuidado, sempre tem alguém ateando fogo, correndo até perigo.

Este lugar é a antiga roda que a Maria Fumaça virava para fazer retorno, e hoje totalmente em desuso.

a) Existe alguma posição da Prefeitura sobre este lote abandonado?

b) A empresa ALL teria interesse em vender este espaço do fundo do referido lote?

Nova Odessa, 17 de Setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 352/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de uma ambulância de Nova Odessa que se encontra em uma oficina na cidade de Campinas, desde o mês de Março de 2010.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne confirmar se a ambulância Doblo, placa EEF-2968, que se encontra em uma oficina na cidade de Campinas desde Março do corrente ano, está aguardando o seguro para que possa ser consertada, pois com certeza ela esta fazendo falta ao município, já que não dispomos de veículos suficientes para atender nossos doentes.

- a)** Existe alguma posição da seguradora sobre o assunto? Houve perda total do veículo?
- b)** Por que até a presente data o veículo não foi consertado?
- c)** Qual o tempo necessário para o conserto da referida ambulância?

Nova Odessa, 17 de Setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 353/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e do Coordenador Municipal de Educação sobre a implantação de "Código de Conduta Disciplinar" nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O "Código de Conduta Disciplinar" trata de assuntos relacionados aos atos praticados pelos alunos, como agressões, porte de armas, brigas comuns ou de gangues, desrespeito ao corpo docente, depredação da escola etc.

Baseados na informação que temos, através de noticiários e do Conselho Tutelar, tais condutas vêm acontecendo com frequência nas escolas, por isso encaminhamos esta proposição ao Prefeito Municipal e a Coordenadoria de Educação, postulando informações sobre a implantação no Município do "Código de Conduta Disciplinar" nas escolas.

Esta proposta pretende estabelecer a prestação de serviços para o aluno "indisciplinado" em troca dos maus atos cometidos. Os serviços deverão atender às necessidades de melhorias e bem estar da escola, sem colocar o aluno em situação vexatória perante a comunidade escolar. Os professores farão reuniões com os pais para esclarecer o procedimento, além de garantir acompanhamento adequado aos estudantes.

Entre outras vantagens, a criação do programa visa combater a evasão escolar e mudar o comportamento destes alunos.

Tendo em vista as informações prestadas, gostaríamos de saber se há algum estudo para a criação do programa, pois já encaminhamos a Moção de Apelo de n°. 103/09 e o Requerimento de n°. 501/09 questionando o Prefeito sobre as medidas adotadas para conter a violência existente nas escolas situadas no município.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria e a necessidade de maiores informações sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao Coordenador Municipal de Educação, postulando informações sobre a implantação do "Código de Conduta Disciplinar" em nosso município.

Nova Odessa, 01 de setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 354/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de eventos e festas de longa duração, que vêm acontecendo em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Obtivemos informações de munícipes que em algumas chácaras estão sendo realizados eventos de longa duração (festas raves), iniciando as sextas-feiras e terminando aos domingos.

Preocupados com esse tipo de eventos, eles nos procuraram para saber se a realização destas festas está regulamentada em nosso município.

Os subscritores não possuem a intenção de ferir ou atacar os organizadores que promovem estas festas, mas apenas sanar as dúvidas dos munícipes.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura tem notificado este tipo de evento?
- b) A Prefeitura tem feito avaliação de sons e ruídos que acontecem nesses locais, prejudicando as áreas habitadas?
- c) Tem laudo atestando as condições de estabilidade e segurança nestes eventos?
- d) A Prefeitura tem feito vistoria no local para saber a quantidade de pessoas e a idade dos freqüentadores dessas raves?
- e) A comercialização de bebidas e comidas no evento é vistoriada?
- f) Se não existe lei para este tipo de evento, como ele está acontecendo? Sem alvará?
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 355/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei n. 12.007/09 voltada à emissão de declaração de quitação anual de débitos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em nosso município, a Coden, em cumprimento as disposições contidas na Lei n. 12.007/09, enviou aos consumidores a declaração de quitação anual de débitos.

A referida norma determina que a declaração seja enviada ao consumidor por ocasião da entrega da fatura a vencer, e só terão direito à declaração os consumidores que quitarem todos os débitos relativos ao ano em referência.

Entendemos que a aplicação de medida semelhante pela Prefeitura Municipal facilitaria a vida do contribuinte com a emissão anual de comprovante simplificado de quitação dos débitos municipais (IPTU, ISSQN, taxas, etc), em vez de guardar todos os recibos da parcela mensal para cada tributo, o munícipe reteria apenas o referido comprovante.

O documento anual é importante não só para o contribuinte, mas também para a Prefeitura que deixa de ter vários registros de quitação, unificando em um só comprovante, além de diminuir os riscos com cobranças indevidas aos cidadãos.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicação da sobredita lei, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Prefeitura tem algum estudo para fornecer comprovante anual de quitação dos tributos municipais para os contribuintes?

b) Os comprovantes seriam tanto para as pessoas físicas como jurídicas?

c) Caso exista algum débito sendo questionado judicialmente, o consumidor teria direito à quitação dos meses pagos?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 25 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 356/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de programa destinado à coleta seletiva do lixo reciclável em nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em visita a empresa Estre Ambiental (Centro de Gerenciamento de Resíduos Paulínia) realizada por membros deste Legislativo no último dia 27 de agosto, foram abordados temas importantes sobre o lixo, especialmente com relação à coleta seletiva do lixo reciclável, sugerida como medida para diminuir os custos com a coleta e destinação final do lixo domiciliar em Nova Odessa.

A coleta seletiva já é realizada com grande êxito em várias cidades, dentre as quais destacamos Americana, onde o serviço atinge a totalidade dos bairros (253 bairros).

Iniciada em 1999, a coleta é realizada pela Unidade de Limpeza Pública da Secretaria de Obras e Serviços Públicos daquela cidade, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 16:00 horas. Os moradores interessados em colaborar com a coleta seletiva são cadastrados na unidade e recebem uma sacola específica para armazenar o material.

Trabalham no serviço 22 coletores em seis caminhões (quatro fornecidos pela empresa contrata para coleta do lixo domiciliar e dois da Prefeitura Municipal). O material recolhido é encaminhado para quatro cooperativas do município (Cooperlírrios, CooperGramado, Cooperativa São Domingos e SASA).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



De outra parte, vários requerimentos sobre coleta seletiva, reciclagem de lixo e conscientização da população sobre estes assuntos foram apresentados nesta Casa Legislativa, mas as respostas às referidas proposições foram sempre evasivas, se restringindo a informação de que a Administração possui estudos neste sentido.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas à coleta seletiva do lixo reciclável em nosso município.

a) Como é realizada a coleta seletiva do lixo reciclável em Nova Odessa? Há um setor específico para tratar do assunto?

b) Quais os estudos que a Prefeitura vem desenvolvendo nessa área? Favor especificar o objeto de cada estudo, os seus responsáveis, bem como a situação atual de cada projeto.

c) Há a possibilidade da Prefeitura de Nova Odessa adotar projeto semelhante ao realizado pela Prefeitura de Americana?

d) Quais as medidas que foram adotadas pela Administração Municipal para dar cumprimento às disposições contidas no art. 3º da Lei n. 2.243, de 17 de outubro de 2007, que institui o Dia Municipal da Reciclagem e dá outras providências?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 357/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicita ao Chefe do Poder Executivo informações sobre a execução orçamentária deste ano de 2010, bem como da aplicação dos recursos da Emenda 17/2009 a Lei N° 24/2009.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores, no ano de 2009, apresentaram a emenda n° 17/2009 ao Projeto de Lei n° 24/2009, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do ano de 2010. Tal emenda visava reservar recursos para o Desassoreamento do Ribeirão Quilombo e que constou na Lei Orçamentária Anual de 2010.

Aprovada a Emenda a mesma passou a constar no Orçamento Municipal de 2010, na Função 17.512 - Saneamento Básico Urbano, Projeto 2.056 - Desassoreamento Limpeza de Rios Lagos Emenda 17/2009, com recursos de R\$ 100.000,00 no ano de 2010 para esta aplicação. Porém, até a presente data, os vereadores subscritores não viram nenhuma movimentação por parte da Administração Municipal no sentido de empenhar os recursos alocados.

Ocorre que, com o atraso do início das obras a população local se vê desprotegida das cheias que potencialmente atingem o rio na estação chuvosa que se encontra em vias de se iniciar. Recentemente fomos procurados por munícipes que fizeram questão de nos apresentar "in loco" a situação de abandono por parte da Administração Municipal do Ribeirão Quilombo.

Foi constatado pelos vereadores subscritores que obras realizadas pela PMNO estão literalmente indo por "água abaixo" dada a ausência de uma política de conservação da margem do rio em questão. Nas fotos 1 e 2 temos uma tubulação de águas pluviais tendo o seu trecho final quase consumido pelo desmoronamento do barrando lateral que assoreia ainda mais o Rio.

Outro caso grave acontece na passagem que liga o barro Jd. Flórida ao Jd. Nossa Senhora de Fátima, conforme apontado nas fotos 3 e 4. Observam-se os anéis de concreto que compõe a tubulação de águas pluviais caindo no leito do Rio e a estrutura da passarela pode vir a ceder num futuro próximo, colocando em risco a saúde da população que passa pelo local.

Conforme apresentado nas fotos 5 e 6 fica fácil observar que com a ausência de mata ciliar no entorno do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Ribeirão Quilombo as margens vão cedendo e assoreado o leito do rio. Dessa forma galhos e sujeiras se depositam no leito do rio assoreado dificultando o escoamento das águas no período das cheias. A aparência relativamente larga do rio esconde, na verdade, a ausência de profundidade em seu leito e sua incapacidade de escoar a contento as águas advindas do período de chuvas.

Frise-se que os problemas apontados neste questionamento são parte do trecho do rio compreendido entre a "ponte da Vila Azenha" e o "fundo do pátio Municipal", numa extensão de aproximadamente 700 metros. A extensão em Nova Odessa do Ribeirão Quilombo segundo informações do programa "Google Earth" é de 9,5 Km; ou seja, o trecho corresponde a menos de 10% da extensão total do rio.

Ante ao exposto, fica constatado a necessidade de imediata intervenção da PMNO e considerando-se que a questão tratada na presente proposição reveste-se de inegável interesse público, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, com fulcro no art. 16, X da Lei Orgânica do Município, postulando responder aos seguintes questionamentos:

1. Até a presente data, a PMNO utilizou os recursos alocados na Função 17.512 - Saneamento Básico Urbano, Projeto 2.056 - Desassoreamento Limpeza de Rios Lagos Emenda 17/2009?
 2. Na afirmativa da pergunta (1), onde?
 3. Na negativa da pergunta (1), quando e como irá utilizá-lo?
 4. A PMNO possui uma máquina do tipo "draga" para desassoreamento e limpeza de corpos d'água, onde se encontra esta máquina? A mesma está em condições de uso?
 5. A PMNO possui um operador habilitado para a operação da máquina referida na pergunta (4)?
 6. O Sr. Prefeito Municipal entende como importante a manutenção e desassoreamento do Ribeirão Quilombo?
 7. De 01 de janeiro de 2009 até a data atual passaram-se mais de 620 (seiscentos e vinte) dias. Quais ações voltadas ao desassoreamento e manutenção das margens do Ribeirão Quilombo foram implementadas por esta Administração até a presente data?
 8. Demais informações entendidas como relevantes.
- Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ANEXO DO REQUERIMENTO N. 357/2010



Fotos 1 e 2 - Tubulação de águas pluviais.



Fotos 3 e 4 - Passagem ligando Jd Flórida ao Jd NS de Fátima.



Fotos 5 e 6 - Margens cedendo, leito sujo e assoreado.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 358/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicita ao Chefe do Poder Executivo informações sobre a desobstrução da Ponte da Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que residem nas proximidades da "Ponte da Vila Azenha" e solicitam providências com relação a um problema que há anos não se apresenta um solução. Eles solicitam a remoção da antiga ponte demolida que existia anteriormente no local.

Conforme apresentado nas fotos abaixo e segundo relato dos próprios moradores a estrutura da antiga ponte permanece no leito do rio obstruindo a passagem de água em dias onde são necessários o escoamento de grandes volumes de água.

Os moradores que residiam na região no ano em que a nova ponte foi edificada confirmam que quando a mesma foi inaugurada não haviam pedras entre a antiga ponte e a estrutura da nova ponte. Numa obra posterior foi acrescentada uma proteção junto à base da nova ponte e colocou-se pedras entre a antiga ponte e nova proteção. O resultado da obra foi que ao chegar à ponte o Ribeirão Quilombo afunila e continua dificultando o fluxo da água.

Faz-se necessário uma nova intervenção que tenha como objetivo liberar o leito do rio ao chegar à ponte. Essa intervenção eliminaria a parte que obstrui o leito e alargaria e aprofundaria o mesmo ao chegar à ponte facilitando o escoamento da água do rio.

Ante ao exposto, considerando-se que a questão tratada na presente proposição reveste-se de inegável interesse público, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, com fulcro no art. 16, X da Lei Orgânica do Município, postulando se manifestar sobre a possibilidade e a intenção desta Administração de elaborar projeto e fazer a intervenção necessária para a resolução do problema.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO DO REQUERIMENTO N. 358/2010



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 359/2010

Assunto: Solicita ao Chefe do Poder Executivo e a direção da CODEN informações sobre a situação financeira da referida empresa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores estão sendo procurados por munícipes e questionados acerca da natureza jurídica da CODEN, bem como de sua situação financeira atual. Entendemos que dada a importância da referida empresa para o desenvolvimento do município, importante se faz esclarecer quaisquer dúvidas a este respeito.

Informam os munícipes que existe a possibilidade de haver um aporte financeiro relevante por parte da Administração Municipal à referida empresa. Sendo verdadeira a informação e dada a natureza escassa dos recursos públicos os vereadores subscritores entendem por bem dar luz a um fato que vai resvalar na prestação dos serviços públicos essenciais em nosso município.

Na hipótese de ser verdadeira a preocupação dos munícipes, os mesmos já foram informados pelos vereadores subscritores que estão a salvo de um eventual corte os recursos constitucionais reservados a educação. Porém, os recursos da Saúde (um dos maiores motivos de queixas aos vereadores subscritores) e outros serviços essenciais podem sofrer cortes e é neste ponto que todos se preocupam.

Ante ao exposto, considerando-se que a questão tratada na presente proposição reveste-se de inegável interesse



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



público, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, com fulcro no art. 16, X da Lei Orgânica do Município, postulando se manifestar e fornecer as seguintes informações:

1. A informação do possível aporte procede?
2. Na afirmativa da pergunta (1), qual a justificativa para tanto e o tamanho do mesmo?
3. Para maior compreensão da natureza jurídica e dos termos de fundação da empresa solicitamos cópia do contrato social da mesma, bem como de sua última atualização/consolidação.
4. Para avaliar aspectos financeiros da empresa solicitamos:
 - a. Cópia do balanço patrimonial da empresa dos anos de 2007, 2008 e 2009.
 - b. Cópia do fluxo de caixa da empresa dos meses de janeiro a agosto de 2010.
 - c. Relatório resumido da Administração da empresa sobre a atual situação financeira da mesma, bem como dos eventuais compromissos e desembolsos significativos para pagamento de dívidas e/ou investimentos programados no curto prazo (próximos 12 meses) e longo prazo (próximos 4 anos).
5. Demais informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 360/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e do IBGE sobre o Censo 2010, em relação ao nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Neste ano, o IBGE está realizando o XII Censo Demográfico, que tem por finalidade se constituir em um grande retrato em extensão e profundidade da população brasileira e das suas características sócio-econômicas e, ao mesmo tempo, ser a base sobre a qual deverá se assentar todo o planejamento público e privado da próxima década.

O censo possui especial importância para a nossa cidade, posto que aguardamos ansiosos a constatação de que a nossa população ultrapassou os 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

A fase preparatória da operação censitária se iniciou em 2007, já a coleta de dados começou em agosto do corrente ano e o seu encerramento está previsto para outubro.

Consoante informação obtida no site do IBGE (<http://www.ibge.com.br/censo2010/resultados>), em São Paulo houve, até a presente data, o recenseamento de 29.593.219 pessoas, que representam 72% da população, e de 9.144.251 domicílios, que representam 73% dos lares. Todavia, na referida página não há informações sobre o recenseamento nas cidades.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria e a necessidade de maiores informações sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao Coordenador de Subárea do IBGE, Sr. Antonio Carlos Amaro da Silva, postulando informações sobre o recenseamento realizado em nosso município, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A coleta de dados nos domicílios já foi finalizada?
- b) Na negativa, qual o percentual de domicílios entrevistados até a presente data?
- c) Onde os recenseadores estão atuando?
- d) Quantos bairros foram recenseados até a presente data?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 361/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a devolução aos cofres públicos dos valores mantidos pela ANEC.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Consoante exposto pelo vereador subscritor no debate realizado no último dia 20 de setembro, sobre o resultado do Ideb das escolas municipais, do qual participou o Coordenador Municipal de Educação, Assis das Neves Grillo, a ANEC ainda possui R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) repassados pela Prefeitura Municipal, durante a vigência do contrato encerrado em maio de 2009.

Na ocasião não foram prestadas informações coerentes sobre a manutenção desses valores pela referida organização social.

Por outro lado, é indiscutível que a Educação precisa de recursos financeiros para custear a manutenção e ampliação de suas atividades. São inúmeras carências que precisam ser supridas para que os estudantes tenham um ensino de qualidade e Nova Odessa possa superar os baixos índices atualmente existentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Por que o valor acima mencionado foi mantido pela referida organização, tendo em vista que o contrato se encerrou em maio de 2009?
- b) É legítima a manutenção dessa quantia pela ANEC? Apresentar os argumentos jurídicos que dão embasamento a esta posição.
- c) Quais as medidas que serão adotadas pela Prefeitura Municipal voltadas à devolução da sobredita quantia aos cofres públicos?
- d) Enviar cópia do contrato de gestão firmado com a referida entidade, bem como das prorrogações, dos aditamentos e da rescisão.
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 362/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre os recursos financeiros destinados à Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Constituição Federal consagra, em seu art. 196, a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000, por sua vez, consagrou norma instrumental, cuja finalidade é a efetividade do Sistema Único de Saúde, a partir da obrigatoriedade de aplicação de recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde.

Neste sentido, nos termos do inciso III, § 2º, art. 198 da Magna Carta, os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 (IPTU, ITBI, ISSQN) e dos recursos de que tratam os arts. 158 (IR, ITR, IPVA, ICMS) e 159, inciso I, alínea b (Fundo de Participação dos Municípios) e § 3º.

Registre-se, por último, que o descumprimento de aplicação mínima dos percentuais em ações e serviços públicos de saúde possibilita a intervenção estadual nos Municípios (CF, art. 35, III); além de permitir, nos termos do art. 160,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



a possibilidade de suspensão de todos os repasses de verbas federais ou estaduais.

Estas considerações são necessárias, posto que tomamos conhecimento que será realizado aporte financeiro à CODEN. Para tanto, os recursos da Saúde, bem como de outros serviços essenciais podem sofrer cortes e é neste ponto que reside nossa preocupação com a medida.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Houve o remanejamento de verbas destinadas à Saúde?
- b) Na afirmativa qual o valor deste remanejamento? Qual a destinação do valor remanejado?
- c) Dos recursos originariamente previstos para a Saúde (total de R\$ 21.707.000,00), quanto foi aplicado até a presente data?
- d) Haverá o estrito cumprimento das disposições contidas no art. 198 da Constituição Federal?
- e) A proposta de remanejamento de verba foi submetida ao Conselho Municipal de Saúde? Houve a aprovação deste órgão?
- f) Enviar cópia das atas das últimas quatro (04) reuniões do Conselho Municipal de Saúde.
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 363/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o transporte coletivo urbano.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A obtenção de transporte público de qualidade que atenda, concomitantemente, à legislação vigente e aos anseios da população é um dos principais objetivos desta Casa Legislativa. Neste sentido, diversas proposições foram apresentadas e dois debates realizados, sendo que o último ocorreu em 14 de julho de 2009.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a necessidade de novas informações sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o transporte coletivo urbano, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quando se encerra o contrato atualmente vigente?
- b) A nova contratação será feita mediante permissão ou concessão do serviço?
- c) Será concedida gratuidade no transporte às pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 39, § 3º, da Lei n. 10741/2003 (Estatuto do Idoso)?
- d) Será concedida gratuidade no transporte às pessoas portadoras de necessidades especiais?
- e) Quantos veículos adaptados serão utilizados no transporte coletivo, em cumprimento as disposições contidas no art. 166 da Lei Orgânica do Município?
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 364/2010

Assunto: Solicitamos informações a CETESB sobre eventuais ocorrências relacionadas a poluição ambiental.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores vem sendo procurados frequentemente por moradores do bairro Jardim São Jorge acerca de problemas relacionados ao lançamento de fumaça e vapores que causam desconforto a população local.

Segundo nos foi relatado possivelmente a empresa Fenix, localizada na Rua Vitória, esquina com a Rua Florianópolis, situada ao lado da creche municipal estaria, pela manhã ou no final da tarde, eventualmente lançando vapores e gases que permanecem posteriormente em suspensão, causando incômodo e irritação. Segundo nos relatam essa "fumaça" causa mal cheiro e irritação nos olhos de algumas crianças.

Ocorre que, por se tratar de uma área denominada Zona Mista para fins de zoneamento, os vereadores subscritores acharam por bem encaminhar este pedido de informação para certificarem-se da regularidade das operações de tal empresa.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando se manifestar sobre os questionamentos abaixo:

No que se refere a PMNO perguntamos:

1. A empresa possui todas as licenças e alvarás necessários ao desempenho de sua atividade econômica?
2. Existe algum tipo de produto ou serviço que a empresa produz ou presta que potencialmente pode emitir fumaça, vapores ou gases?
3. Na afirmativa da pergunta anterior (2), quais são os produtos produzidos ou serviços prestados que potencialmente emitem fumaça, vapores ou gases?
4. Existe uma creche ao lado da referida empresa. Já houve por parte dos pais de crianças atendidas por esta unidade ou por parte de seus funcionários e dirigentes reclamação junto a PMNO sobre eventuais incômodos com poluentes emitidos pela referida empresa? Na afirmativa, quais as medidas tomadas pela PMNO?
5. Existem registros de reclamação junto a CETESB quanto a emissão de fumaça, vapores ou gases da referida empresa?
6. A referida empresa possui licenciamento ambiental para a produção ou prestação de quais produtos os serviços?
7. A referida empresa já foi autuada pela CETESB? Na afirmativa, quantas vezes ela foi autuada e qual a data mais recente da última autuação?
8. Demais informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZARIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 365/2010

Assunto: Convoca o Coordenador Geral e a Coordenadora do Meio Ambiente e convida o Prefeito Municipal, um representante da CETESB, um representante da empresa Fênix e moradores do Jardim São Jorge, para participar de audiência pública sobre a poluição no referido bairro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há muito tempo, os moradores do Jardim São Jorge sofrem com a poluição gerada pelas empresas instaladas no bairro.

Em outubro de 2002, eles se organizaram e contataram a agência da CETESB de São Paulo. Na ocasião, agentes do referido órgão vistoriaram as empresas e concederam as mesmas o prazo de 10 dias para que regularizassem a situação (apresentassem um projeto que pudesse solucionar o problema).

Todavia, nada foi feito e as empresas continuaram a poluir o ar indiscriminadamente. Agora, elas lançam os detritos no período noturno e nos finais de semana.

Devido aos problemas respiratórios causados por esta poluição, algumas famílias se mudaram para outras localidades.

As famílias que, por direito, permaneceram no local são obrigadas a usar medidas paliativas, como a colocação de toalhas em portas e janelas para tentar proteger seus filhos da poluição.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o Coordenador Geral e a Coordenadora do Meio Ambiente, para participar de audiência pública a ser realizada nesta Casa de Leis, no próximo dia 25 de outubro, às 18:00 horas.

Requeiro, por último, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, ao gerente da CETESB de Americana, à direção da empresa Fênix e aos munícipes representantes do bairro, convidando-os a participar da audiência em questão.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 366/2010

Assunto: Convida a dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Americana, e a vice-prefeita, para prestar informações sobre o resultado do Ideb das escolas estaduais situadas neste Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 20 de setembro, em atendimento ao requerimento n. 273/2010, o Coordenador Municipal de Educação esteve presente nesta Casa Legislativa para prestar informações sobre o desempenho da Rede Municipal de Educação no Ideb.

O debate foi extremamente proveitoso. Todavia, ele se ateve apenas às escolas municipais.

Em face do exposto, considerando a necessidade de informações acerca do desempenho das escolas estaduais situadas neste Município em relação ao referido indicador, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Americana, Prof^a. Claudécir Brazilino Picolo, convidando-a a prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 03 de novembro, às 18:00, nesta Câmara Municipal.

Requeiro, outrossim, seja encaminhado ofício à vice-prefeita, Prof^a. Salime Abdo, convidando-a a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 367/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a "categoria de uso" das chácaras locadas para festas situadas no Jardim Campo Belo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Lei n. 794, de 05 de maio de 1981, foi referendado o ato de aprovação do plano de arruamento e loteamento denominado "Campo Belo", na categoria de "loteamento residencial de média densidade". Nos termos do art. 3º da referida lei, o loteamento localiza-se na Zona de Turismo e Recreação n. 3 e será regido pelas normas do PDDI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado Município, não podendo ter mudada sua categoria de "Loteamento Residencial de Média Densidade".

De outra parte, o art. 7º da Lei n. 551/1975, que dispõe sobre o Código de Zoneamento do Município de Nova Odessa, determina que na zona residencial nenhuma edificação poderá ser construída, reconstruída, reformada ou utilizada, senão para os usos denominados R1, R2, R3, R4, E1, E2 e C1. Estes símbolos representam, respectivamente (art. 5º):

- "R1" - Edificação Residencial Isolada;
- "R2" - Edificação Residencial Não Isolada;
- "R3" - Edificação Residencial Agrupada (ou geminada);
- "R4" - Moradia Econômica;
- "C1" - Comércio e Serviço de Vizinhança;
- "E1" - Equipamento de Vizinhança; e,
- "E2" - Equipamento de Centro Secundário.

Em 06 de outubro de 2006, foi promulgada a lei complementar n. 10, que instituiu o Plano Diretor Participativo e o Sistema de Planejamento Integrado e Gestão Participativa do Município de Nova Odessa, que, para as zonas predominantemente residenciais, fixou as seguintes regras:

Art. 192. *Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR - são porções do território do Município destinadas ao uso residencial e a usos não residenciais de pequeno porte, mais diretamente relacionados ao uso residencial.*

Parágrafo único. (...)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Art. 193. Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR são permitidas as seguintes categorias de uso:

- a) R1, R2, R3, R4 e R5;
- b) C1;
- c) E1 e E2.

A referida lei complementar traz as seguintes definições para as categorias de uso acima mencionadas:

- **R1** - Edificação Residencial Isolada: assim denominada a edificação residencial que, em relação às divisas do lote, possui uma área livre em torno do edifício, contínua, qualquer que seja o nível do piso considerado;

- **R2** - Edificação Residencial Não Isolada: assim denominada a edificação cuja área livre, em relação às divisas do lote, não contornar, continuamente, o edifício principal;

- **R3** - Edificação Residencial Agrupada (ou geminada): assim denominada a edificação residencial que faz parte de agrupamento monobloco de 2 a 6 unidades, com frente para logradouro público e dispendo de parte real do lote sem área livre de uso comum;

- **R4** - Moradia Econômica: assim denominada a edificação residencial de um só pavimento e área de construção não superior a 60,00 m², para cuja construção é dispensada a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado;

- **R5** - Apartamentos: assim denominadas as edificações residenciais, dispendo cada unidade de parte ideal do lote, áreas construídas e áreas livres de usos comuns;

- **C1** - Comércio e Serviços de Vizinhança: assim denominada a edificação ou parte da mesma destinada ao comércio e à prestação de serviços e cuja presença em áreas residenciais não apresenta prejuízos, sendo considerada fator positivo pelo conforto que proporciona, tais como:

a) escritórios de profissionais liberais, na própria residência;

b) comércio de alimentação: empórios, bar, quitandas, avícola, peixaria, padarias, mercearias, açougues, confeitarias, docerias, rosticerias, massas em geral, "delivery", fabricação caseira de lanches e salgados;

c) serviços profissionais: escritórios de profissionais liberais, escritórios de representante comercial e/ou industrial, com atendimento via internet ou telefone sem geração de tráfego, consultórios e clínicas para atendimento médico e odontológico, com cirurgias ambulatoriais e internações por curto período, manicures, pedicures, estéticas, barbearias, costureiras, institutos de beleza, cabeleireiro, vidraceiros,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



sapateiros, oficinas de máquinas, objetos e equipamentos de uso domiciliar, sem pintura;

d) comércio diversificado: farmácias, drogarias, armarinhos, papelaria e demais atividades congêneres, depósitos de G.L.P. até classe I (520 kg);

e) centrais de serviços de entregas, escritórios e prestação de serviços de manutenção de máquinas e ou de terceirização de mão de obra, com área de até 300 m² (trezentos metros quadrados);

f) mercado com área de até 300 m² (trezentos metros quadrados).

- **E1** - Equipamento de vizinhança, assim denominadas as edificações destinadas a abrigar:

a) creches, escolas maternas, ensino pré-escolar, escolas primárias, escolas secundárias;

b) parques e outras áreas infantis;

c) biblioteca, clubes associativos recreativos, quadras, salões de esportes e piscinas;

d) posto de saúde, agência de correio e telégrafos, instalação de concessionárias de serviço público, postos policiais e de bombeiros;

e) igrejas, locais de culto;

f) e qualquer outro uso cuja presença em áreas residenciais não seja prejudicial ao sossego público.

- **E2** - Equipamento de Centro Secundário: assim denominadas as edificações destinadas a abrigar atividades tais como:

a) delegacias, postos de bombeiros, centro de saúde, centro de orientação familiar, profissional;

b) centro de reintegração social, ensino técnico profissional, curso de madureza, cursos preparatórios, campo, ginásio, pista de esportes;

c) pronto-socorro, clínicas.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a categoria de uso das chácaras locadas para festas situadas no Jardim Campo Belo, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual a classificação de uso das chácaras locadas para festas?

b) Elas são consideradas edificações residenciais?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 368/2010

Assunto: Solicita cópia do cadastro realizado em 2007 para o programa de habitação (impresso ou em arquivo digital).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em complementação às informações transmitidas pelos servidores presentes no debate realizado no último dia 27 de setembro, sobre o Programa Municipal de Habitação, convocado através dos requerimentos n. 292/2010 e n. 336/2010, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo lista, impressa ou em arquivo digital, com o nome de todas as pessoas que fizeram o cadastro para casa própria no ano de 2007.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 369/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica na Rua Anchieta (Colégio Biocêntrico).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os alunos do Colégio Biocêntrico, em razão da Semana de Trânsito, realizaram um estudo para observar o trânsito nas proximidades da referida unidade escolar. O resultado desse trabalho foi inserido no pedido anexo, protocolizado nesta Câmara Municipal.

Eles notaram a ausência dos equipamentos a seguir discriminados, que se implantados irão aprimorar o trânsito local e conferir maior segurança aos pedestres e motoristas:

- não há lombadas;
- o cruzamento entre as ruas Anchieta e 1º de Janeiro (onde já ocorreram vários acidentes) não é respeitado pelos motoristas;
- próximo da escola não há estacionamento específico para deficientes, não há sinalização e local específico para as vans, não há placas com o limite de velocidade e não existem faixas de pedestre.

Postulam, por último, a adoção das medidas necessárias para conferir maior segurança aos alunos, aos motoristas e aos pedestres em geral.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas em atendimento à solicitação dos alunos do Colégio Biocêntrico.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 403/2010

Assunto: Congratulações com a Secretaria de Segurança Pública e com o Comando de Policiamento do Interior 9 da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Secretaria de Segurança Pública e ao Comando de Policiamento do Interior 9, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela entrega e recebimento da aeronave (helicóptero) "Águia".

O equipamento foi entregue, no dia 18 de agosto, ao CPI (Comando de Policiamento do Interior 9) da Polícia Militar, pelo governo do Estado, na cidade de Piracicaba, em comemoração ao aniversário do CPI-9. A aeronave foi recebida pelo coronel Hélio Souza Filho em evento acompanhado por autoridades da região e também pelos policiais de todas as cidades da área de atuação do CPI-9.

Ressaltamos a grande importância deste equipamento para a região, para que o trabalho de segurança da PM seja melhor qualificado, uma vez que atenderá aos BPM-Is (Batalhões de Polícia Militar do Interior) ligados ao CPI-9, que são: o 10º, com sede em Piracicaba; 19º com sede em Americana; 27º com sede em São João da Boa Vista, 36º com sede em Limeira; 37º com sede em Rio Claro e 48º com sede em Sumaré, sendo que este último atende a nossa cidade.

Este helicóptero será utilizado em todas as cidades atendidas por estes batalhões, para a execução de operações, apoio a ocorrências de gravidade e até mesmo transporte de vítimas graves que estejam em locais de difícil acesso.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao coronel Hélio Souza Filho do CPI-9, ao tenente coronel Antonio Humberto Emílio, comandante do 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior de Sumaré e ao tenente PM Guilherme Augusto Cravero, comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 48º BPM-I de Nova Odessa, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 404/2010

Assunto: Congratulações com a Equipe ASPAM pela participação na 6ª Corrida TVB Campinas - 10 quilômetros, com os atletas de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Equipe ASPAM (Associação de Pedestrianismo de Americana) pela participação na 6ª Corrida TVB Campinas - 10 quilômetros, com os atletas de Nova Odessa.

Em Campinas, no dia 29 de agosto, com largada às nove horas, na Praça Carlos Gomes e chegada no mesmo local, ocorreu a 6ª Corrida TVB Campinas, corrida de pedestres, 10 quilômetros, com a participação de 2000 atletas, com o objetivo de promover a Saúde, Qualidade de Vida e Inclusão Social.

Os atletas de Nova Odessa, integrantes da equipe ASPAM obtiveram os seguintes resultados: Sueli Aparecida de Moraes Pegoraro foi Campeã na categoria 50/54 anos e 15ª no feminino, com tempo de 47min56seg e Osmar Azol Fernandes foi 55º na categoria 45/49 anos e 397º no masculino com tempo de 55min53seg.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à ASPAM (Associação de Pedestrianismo de Americana), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 08 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 405/2010

Assunto: Congratulações com a artista plástica Loni Odete Sichmann pela bela exposição que está sendo realizada no Centro Cultural Herman Jankovitz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à artista plástica Loni Odete Sichmann pela bela exposição apresentada no Centro Cultural de Nova Odessa.

Nesta exposição, a nobre artista apresenta, de uma maneira muito sutil e delicada, sua imaginação ao expor suas telas, pintadas com técnicas de óleo sobre tela.

As pessoas que visitarem a exposição poderão ter a certeza que vale a pena conhecer e apreciar o trabalho apresentado por esta novaodessense de coração, que com um toque especial pode retratar paisagens e lugares, que por si só, nos remetem a um passado e um presente de grande beleza e simplicidade.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a artista homenageada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 411/2010

Assunto: Congratulações com o Esport Clube Lítero pela realização da Copa Futsal "Imobiliária Jeanete" e aos atletas que participaram do Campeonato.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Esport Clube Lítero pela realização da Copa Futsal "Imobiária Jeanete" e as equipes do Lítero, da Toca do Boleiro, do São Judas e do Matsubara, que participaram do Campeonato.

O Esporte Clube Lítero promoveu este Campeonato com o patrocínio da Imobiliária Jeanete, aberto às agremiações da cidade de Nova Odessa, no intuito do Clube abrir suas portas para a participação da sociedade novaodessense nos eventos esportivos voltados a comunidade, com participação dos sócios e agremiações municipais, propiciando a interação entre as pessoas.

O presidente do Lítero José Cândido dos Santos, prometeu realizar novos projetos esportivos neste contexto de interagir a comunidade, e enalteceu os esforços da equipe esportiva: professores Batata e Neizão, o árbitro Jair Sabino e o diretor João Menardo pela realização da Copa.

Parabéns pelos títulos conquistados e pelo projeto de integração que o esporte está propiciando aos novaodesenses!

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de Setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

VAGNER BARILON

JOSÉ C. BELIZÁRIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 412/2010

Assunto: Congratulações com o Projeto Kayde de Nova Odessa, pelo 14º ano de fundação (1996 - 2010).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Projeto Kayde de Nova Odessa, pelo 14º ano de fundação (1996 - 2010).

Fundado em 18 de setembro de 1996, o Projeto Kayde é uma instituição que tem como objetivo principal recuperar pessoas dependentes de álcool ou outras drogas, auxiliando-as a se reintegrarem pessoal e socialmente. Através de sua proposta e programação inovadora, procura conduzir o indivíduo a um caminho de reencontro com sua personalidade, seus valores e potencialidades devolvendo-lhe a auto-estima e valorização pessoal. A proposta do Projeto Kayde é oferecer ao dependente químico, uma oportunidade de recuperação com qualidade.

Os líderes são apenas servidores voluntários trabalham com atendimento que possibilita que o residente entre em contato com suas dificuldades e consiga alternativas viáveis ao seu equilíbrio emocional, promovendo desbloqueio de núcleos de conflitos que geram situações tensionais, propiciando um espaço de reflexão, buscando estratégias de enfrentamento para situações de risco, tão necessárias na vida de um dependente químico.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Direção do Projeto Kayde de Nova Odessa, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 413/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Congratulações com os Setores Competentes da Prefeitura Municipal de Nova Odessa pela construção da cerca no terreno existente no Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos Setores competentes da Prefeitura Municipal de Nova Odessa pela construção da cerca no terreno existente no Jardim Campos Verdes.

A construção da cerca visa proteger o terreno, uma área verde, nas proximidades do córrego (entre os Jardins: Campos Verdes e São Manoel), e inibir no local, os depósitos clandestinos de lixo, que provocava mau-cheiro e permitia a proliferação de animais peçonhentos e muitas vezes os vândalos atiravam fogo nos materiais depositados, o que provocava transtornos aos moradores das proximidades.

A construção da cerca contribui para conservar a biodiversidade do local, mediante a recuperação e conservação da área verde.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Prefeitura Municipal de Nova Odessa e Setores Competentes, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO DA MOÇÃO N. 413/2010



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 417/2010

Assunto: Congratulações com a Prefeitura Municipal, a Coordenadoria de Cultura e Turismo, a Banda Sinfônica Municipal "Professor Gunars Tiss" e o Grupo Municipal de Dança, pela 9ª Mostra Municipal de Dança.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Prefeitura Municipal, à Coordenadoria de Cultura e Turismo, à Banda Sinfônica Municipal "Professor Gunars Tiss" e o Grupo Municipal de Dança, pela 9ª Mostra Municipal de Música e Dança.

O tema do evento foi do "Rock ao Pop" que teve como abertura a apresentação da obra "Tributo a John Lennon".

A partir da segunda obra, a participação aconteceu em conjunto com as coreografias do Grupo Municipal de Dança, conhecido pelo "Projeto Dançando a Vida" com a supervisão da coreógrafa Rose Blanco, que desenvolve um belíssimo trabalho junto a comunidade

O espetáculo ocorreu no Saguão do Paço Municipal e contou com a presença de inúmeras pessoas que apreciaram o evento que tem se tornado tradição na cidade.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 418/2010

Assunto: Congratulações com a Prefeitura Municipal, as Coordenadorias de Meio Ambiente e Educação e a ONG Brasil Eco Planetário pelo plantio de mudas em área verde do Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Prefeitura Municipal, às Coordenadorias de Meio Ambiente e Educação e à ONG Brasil Eco Planetário pelo plantio de mudas em área verde do Jardim Campos Verdes.

Agentes ambientais das Escolas Municipais de Nova Odessa, alunos e pais de alunos da EMEFEI (Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil) Prefeito Simão Welsh, plantaram 200 mudas em área verde, simultaneamente com outras cidades do Estado de São Paulo que participam da ação, que faz parte das comemorações do Dia da Árvore, no dia 21 de setembro.

A proposta da ONG é realizar um plantio sincronizado no mesmo horário, em todas as cidades participantes. O evento faz com que as pessoas envolvidas se conscientizem da relação com a natureza.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 419/2010

Assunto: Congratulações com à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) pela adoção de medidas para assegurar o fornecimento de água no Jardim Marajoara (parte alta).

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) pela adoção de medidas para assegurar o fornecimento de água no Jardim Marajoara (parte alta).

A CODEN é uma empresa, cuja missão, é prestar serviços de saneamento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente.

No Jardim Marajoara na parte alta do bairro, era constante as reclamações dos moradores, devido a falta de água. A CODEN adotou medidas para solucionar o problema e assegurar o fornecimento de água.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 420/2010

Assunto: Congratulações com os integrantes da Orquestra de Violas "Paraíso do Verde" pelo concerto especial ao seu 3º ano de atividades.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos componentes da Orquestra de Violas "Paraíso do Verde" de Nova Odessa pela apresentação especial em comemoração ao 3º ano de atividades, realizada no último dia 16 de Setembro.

Foi uma noite memorável, pois o violeiro que rege a orquestra André Roberto Cia, juntamente com seus 15 parceiros entre violeiros e violinistas e até um berranteiro, deram um show espetacular com quase 30 músicas escolhidas a dedo para serem executadas, e de muito bom gosto, para serem apreciadas.

Ao longo destes três anos, já fizeram muitas apresentações importantes em São Paulo e em algumas cidades da região, além da nossa cidade, sempre com um brilho especial.

As pessoas que compareceram ao concerto puderam ter a certeza que a Orquestra de Violas "Paraíso do Verde", a cada ano que se passa fica cada vez mais completa em todo os novos arranjos musicais, apresentados por ela.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao regente, estendendo aos músicos homenageados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 20 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 421/2010

Assunto: Congratulações com o enxadrista prodígio de Nova Odessa Vitor Paié Correia, pela vasta experiência na modalidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao enxadrista Vitor Paié Correia, da categoria sub-10 da equipe de xadrez da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Com apenas 10 anos de idade, Vitor possui seis anos de treinamento, competições e grande experiência na modalidade. Já subiu ao pódio várias vezes para receber títulos e medalhas, participando de vários campeonatos.

Acreditando em seu potencial, seu técnico Moisés Correia vem preparando o pequeno Vitor, para ser um futuro campeão, pois a cada disputa que participa ele sempre supera as expectativas.

Queremos parabenizá-lo e desejar que a cada dia possa ter mais garra se preparando para as Olimpíadas que virão em 2016. E que ele sirva de exemplo para nossa Nação.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao enxadrista e a seu técnico, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 17 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 422/2010

Assunto: Congratulações com o Prefeito Municipal, com o Gerente de Convênios, com o assessor de Obras e Serviços Urbanos e com o engenheiro assessor adjunto, pela implantação do Programa "Melhor Caminho" que irá beneficiar os moradores das chácaras Pós Anhanguera.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Prefeitura, ao Gerente de Convênios, ao Assessor de Obras e Serviços Urbanos e ao engenheiro assessor adjunto, pela implantação do Programa "Melhor Caminho" que irá beneficiar os moradores das Chácaras Pós Anhanguera, com a realização desta obra tão esperada por todos.

Os subscritores, no requerimento nº. 805/2009, questionavam sobre a manutenção da única rua de entrada e saída teoricamente existente naqueles bairros das chácaras Acapulco, Las Palmas e Recreio Represa, posto que a população vinha sofrendo há muito tempo, e hoje para nossa surpresa tomamos conhecimento pelo JNO que Nova Odessa irá beneficiar os bairros questionados já nesta próxima segunda-feira com as obras do Programa "Melhor Caminho".

Serão 6,8 quilômetros da estrada rural que irão receber o cascalhamento e as retificações previstas no convênio, que são: tratamento da pista para receber o cascalho, o acerto de taludes (barranco) o redirecionamento das águas pluviais e a compactação da terra existente na estrada.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos órgãos acima mencionados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 423/2010

Assunto: Congratulações com à escritora Maria Benedicta Lima Della Torre, pelo lançamento do livro "Ideias e Vivências".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à escritora Maria Benedicta Lima Della Torre, pelo lançamento do livro "Ideias e Vivências".

Em Americana, no dia 16 de setembro, no Edifício Rotary, ocorreu a noite de autógrafos pelo lançamento do livro "Ideias e Vivências", com a presença de diversos convidados e amigos da Escritora.

Nascida em Casa Branca, estado de São Paulo, licenciada em Pedagogia pela Universidade de São Paulo - USP, professora de Sociologia aposentada, Maria Benedicta Lima Della Torre, Ditinha, como é carinhosamente conhecida, é uma escritora das mais talentosas, emociona todos aqueles que têm o privilégio advindo da leitura de seus livros, bem como do desfrutar da beleza das suas poesias, talentos esses comprovados por sua magnitude humana.

Condecorada em 2002 e em 2008 pelo Prêmio Cultura Nacional, no quesito "Talento Poético Brasileiro", outorgado pela Ordem da Confraria dos Poetas - Shan Editores e possui reconhecimento pela Real Academia de Letras, com a inclusão de uma de suas obras na Série "Notáveis Poetas Brasileiros".

O livro "Ideias e Vivências," Via Palavra Editorial, encanta pela riqueza literária.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Escritora Maria Benedicta Lima Della Torre, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 432/2010

Assunto: Congratulações com a Prefeitura Municipal pela conquista do 3º lugar na classificação geral do São Paulo Open de Taekwondo, em Paulínia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida ao Prefeito Municipal pela conquista do 3º lugar na classificação geral do São Paulo Open de Taekwondo, no dia 26 de setembro, em Paulínia.

A equipe de Taekwondo de Nova Odessa que conta com o apoio da Prefeitura Municipal através da CEL (Coordenadoria de Esportes e Lazer) conquistou mais 19 medalhas, sendo 11 de ouro, 03 de prata e 05 de bronze.

Os atletas sob o comando do técnico Wagner Lopes Júnior e de seus auxiliares Fernando Luís da Silva e Fabiano Barufaldi realizam um brilhante trabalho.

O evento organizado pela Fetesp (Federação de Taekwondo de São Paulo), reuniu atletas de todo o Estado. Nova Odessa participou em 03 modalidades de luta: individual, em duplas e da poomsae, que é a combinação de movimentos básicos de ataque, defesa e chute com um ou mais adversários imaginários, para a avaliação da perfeição dos movimentos.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 433/2010

Assunto: Congratulações com a equipe de vôlei masculina, da categoria mirim da Prefeitura de Nova Odessa, que sagrou-se campeã invicta no Festival de Vôlei de Limeira.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à equipe de vôlei masculina da categoria mirim da Prefeitura de Nova Odessa, que sagrou-se campeã invicta no Festival de Vôlei de Limeira, vencendo os três jogos disputados contra as equipes de Cosmópolis, Limeira e Arthur Nogueira.

Representada pelos atletas Vitor Bragaia, Igor, Eric, Iury, Jean, Murilo, Felipe, Isaque, Gabriel, Vitor e Eric a equipe terminou a competição invicta e trouxe o título de Campeã para casa.

Para o técnico da equipe Mauro Pereira foi uma disputa incrível, tornando o jogo mais emocionante e sem dúvidas foi uma grata surpresa este resultado. Estão todos de parabéns!

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a equipe e ao técnico congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 28 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 434/2010

Assunto: Congratulações com as sete equipes de atletas pela participação no Campeonato de Futsal adulto "Sueli de Fátima Santinato Gielfi".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos atletas que participaram do Campeonato de Futsal adulto "Sueli de Fátima Santinato Gielfi", realizado no Esporte Clube Lítero de Nova Odessa.

As equipes Cachorro FC e Jornal de Nova Odessa ficaram para a final. Sagrou-se campeã a equipe Cachorro FC, a equipe JNO foi vice, e a terceira colocação ficou para a Imobiliária Jeanete.

A arbitragem foi realizada pelo experiente Tiziu. A defesa menos vazada foi para Hildebrando do JNO e Gustavo Della Gracia do Bar do Lítero foi o artilheiro, com 24 gols. O jogador destaque do campeonato foi Ildebrando de Jesus, pela disciplina e colaboração.

O presidente agradeceu aos patrocinadores: Imobiliária Jeanete e Construtora Jeanete (Ana Paula e Marcelino Satiro), Bar do Lítero (Nathalia e Michel Lucena), Lavanderia Santa Rita (Romilda e José Cândido), Confecções Bonfante (Suzy e Márcio Bonfante), Cachorro FC (Suzi e João Bonini) e Jornal de Nova Odessa (Aparecido e Sueli).

Parabéns pela garra e pelos troféus e medalhas conquistados pelos melhores do Futsal 2010!

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 28 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 439/2010

Assunto: Congratulações com o Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310 e Pastoral da Criança pela realização do Chá Bingo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310 e Pastoral da Criança pela realização do Chá Bingo.

Em Nova Odessa, no dia 26 de setembro, no Salão de Festas da Igreja Católica do Jardim São Jorge, ocorreu o Chá Bingo realizado pelo Rotary Club em parceria com a Pastoral da Criança, cuja renda será destinada 80% à Pastoral e 20% à Fundação Rotária.

O Rotary é uma organização de líderes de negócios e profissionais no mundo inteiro, que prestam serviço humanitário, fomentam um elevado padrão de ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a boa vontade e a paz no mundo, com o objetivo de estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando; - o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de propiciar oportunidades de servir; - o reconhecimento do mérito de toda ocupação e a difusão das normas de ética profissional; - a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada e aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

A Pastoral da Criança, organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB é uma organização comunitária, de atuação nacional, que tem seu trabalho baseado na solidariedade e na partilha do saber. O seu objetivo é promover o desenvolvimento integral das crianças pobres, da concepção aos seis anos de idade, em seu contexto familiar e comunitário, a partir de ações preventivas de saúde, nutrição, educação e cidadania, realizadas por mais de 260 mil voluntários capacitados. A pastoral da Criança também promove, em função das crianças, as famílias e as comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Rotary Club de Nova Odessa e à Pastoral da Criança, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 30 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO DA MOÇÃO N. 439/2010



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 440/2010

Assunto: Repúdio à Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN, em razão do ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade das leis municipais n. 2401/2010 e n. 2.422/2010.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento ao anseio da nossa população que clamava por maior segurança nas agências bancárias, os vereadores subscritores apresentaram projetos de lei para assegurar a instalação de equipamentos de segurança nos referidos estabelecimentos.

Neste sentido, em 26 de novembro de 2009, foi protocolizado o projeto de lei n. 101/2009, de autoria do vereador Gervásio de Brito, que deu origem a Lei n. 2.401, de 18 de março de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de isolamento visual dos usuários das agências bancárias no âmbito do Município e dá outras providências.

Em 25 de março de 2010, foi apresentado o projeto de lei n. 20/2010, de autoria do vereador Antonio José Rezende Silva, que originou a Lei n. 2.422, de 31 de maio de 2010, que dispõe sobre a instalação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo nas instituições bancárias do Município e dá outras providências.

A finalidade precípua de ambas as proposições é coibir os crimes que rotineiramente ocorrem nas agências, especialmente o roubo, popularmente conhecido como "saidinha de banco".

Os projetos foram aprovados, por unanimidade, por este Legislativo, posto que além do inegável interesse público que reveste a matéria, a constitucionalidade e legalidade dos mesmos foram plenamente demonstradas em suas justificativas, conforme comprova o excerto abaixo transcrito (excerto da justificativa do projeto de lei n. 101/2009):

O Supremo Tribunal Federal já se manifestou em diversas oportunidades sobre a possibilidade de lei municipal dispor sobre normas de segurança para os estabelecimentos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



bancários, sem que isso represente invasão da competência da União, verbis:

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA, MEDIANTE LEI, OBRIGAR AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A INSTALAR, EM SUAS AGÊNCIAS, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇAS - INOCORRÊNCIA DE USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA FEDERAL - RECURSO IMPROVIDO. O Município dispõe de competência para, com apoio no poder autônomo que lhe confere a Constituição da República, exigir, mediante lei formal, a instalação, em estabelecimentos bancários, dos pertinentes equipamentos de segurança, tais como portas eletrônicas ou câmeras filmadoras, sem que o exercício dessa atribuição constitucional específico (art. 30, I) importe em conflito com as prerrogativas fiscalizadoras do Banco Central do Brasil. Precedentes. (RE - AgR 312050/MS, Segunda Turma, Rel. Min. Celso de Mello, Pub. 06/05/2005). Quanto à iniciativa, o IBAM assim se manifestou no parecer n. 77/08:

Sob o aspecto formal, a proposta pode ser feita por membro do Legislativo, pois não se trata de matéria reservada ao Chefe do Executivo, enumeradas nos arts. 61, § 1º, II, 84, III e 165 da nossa Lei Maior. Assim, a Câmara Municipal poderá ter iniciativa sobre o tema, não havendo, assim, violação ao princípio constitucional da separação dos Poderes (art. 2º CF)". (Fabiani Oliveira de Medeiros)

Não obstante o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal sobre a possibilidade de lei municipal dispor sobre normas de segurança para os estabelecimentos bancários, a FEBRABAN ajuizou ação direta de inconstitucionalidade em face das leis acima mencionadas.

O posicionamento adotado pela entidade é um desserviço à sociedade, posto que os equipamentos de segurança exigidos pelas leis em questão iriam indubitavelmente inibir a ação dos bandidos e ajudar o trabalho de investigação da polícia.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida à FEBRABAN, para manifestar a nossa total desaprovação com relação ao assunto.

Requeremos, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício à direção da referida entidade, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2010.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS **COMISSÕES PERMANENTES DE:**

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CAMPINAS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 33, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhado para exame desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo, que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ.

O Consórcio Público em questão, tem por desígnio estabelecer diretrizes para o saneamento básico, uma vez que este é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, urbano e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbana, conforme estabelecido pela Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 241, alterado pela EC nº 19, autoriza os municípios promoverem a gestão associada de serviços públicos, através de Consórcios Públicos constituídos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Considerando ainda que, segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico, os Municípios respondem pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, além de serem, também, responsáveis pela prestação dos serviços, seja por meio de serviços próprios, seja por meio da contratação de terceiros.

Cumprido ressaltar que segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico, as funções de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento são distintas e devem ser exercidas de forma autônoma e por quem não acumula a função de prestador desses serviços, o que torna necessária a criação de órgão distinto, no âmbito da administração direta ou indireta.

Insta consignar que os Municípios integrantes deste Protocolo são membros do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ), entidade que foi criada em 13 de outubro de 1989, portanto anterior à Lei federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e constituído na forma jurídica de associação civil de direito privado e sem fins econômicos, sendo regido pelo Código Civil Brasileiro.

Assim sendo, os Municípios integrantes do Protocolo, optaram por formar um novo consórcio, com o objetivo exclusivo de atuar no âmbito da regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos das leis federais nos 11.107/2005 e 11.445/2007, com personalidade de direito público, sem prejuízo às ações desenvolvidas pelo Consórcio PCJ.

Outro fator preponderante na formação deste novo consórcio é a participação e apoio do PCJ na constituição de um consórcio público específico para fins de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico de âmbito



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



regional e, ainda, que essas atividades não sobrepõem e não prejudicam os objetivos estatutários do Consórcio PCJ.

Assim, em face da experiência acumulada do Consórcio PCJ e de sua forte presença regional, os Municípios mencionados neste Protocolo de Intenções entendem que o atendimento às exigências da Lei Nacional de Saneamento Básico deva ser de forma integrada, e que a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, para terem custos reduzidos, necessitam de escala e a integração regional, através da constituição de consórcio público.

Em virtude da diretriz constitucional, e pelo resguardo ao princípio democrático, que exige que a atividade pública, no possível, seja exercida de forma local, ao alcance do cidadão, os Municípios subscritores deste Protocolo de Intenções entendem que a forma adequada para o desafio de regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico é através da integração regional que exige regulação única (art. 14, inc. II, da Lei federal nº 11.445/2007).

O fundamento jurídico da execução mediante cooperação federativa dessas atividades é a gestão associada de serviços públicos, enunciada no art. 241 da Constituição Federal, disciplinada pela Lei federal nº 11.107/2005 e regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, legislação essa totalmente compatível com as diretrizes para o saneamento básico, previstas no art. 21, inc. XX, da Constituição, e instituídas pela Lei federal nº 11.445/2007.

Destarte, Senhor Presidente e nobres Edis, os Municípios subscritores deste Protocolo de Intenções propõem a criação da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Protocolo de Intenções - Agência Reguladora PCJ 3 Capivari e Jundiá (Agência Reguladora PCJ, ou simplesmente ARES-PCJ), na forma de consórcio público, como associação pública e personalidade jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

Para tanto sua criação deve ser autorizada mediante ratificação legislativa de cada um dos Municípios participantes do presente Protocolo de Intenções, convertendo-o em Contrato de Consórcio Público, visando o exercício de funções de Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento.

A Agência Reguladora PCJ terá atuação no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, § 1º, inc. I, da Lei federal nº 11.107/2005 e com finalidades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento, mediante gestão associada de serviços públicos, nos Municípios consorciados.

Além do objetivo principal que é a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento aos Municípios consorciados, a Agência Reguladora PCJ possui, entre outros objetivos, a assessoria técnica, dos mais variados campos (engenharia sanitária e ambiental, assessoria e assistência



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



técnica, contábil, administrativa, etc.) aos Municípios consorciados e aos prestadores dos serviços de saneamento básico destes.

Ainda, é forçoso alvitrar, nobres Edis, que com a finalidade de assegurar a adequada representatividade, a constituição da Agência Reguladora PCJ, na forma de Consórcio Público, exige a ratificação legislativa do Protocolo de Intenções por um número de Municípios subscritores cujas populações totalizem, ao menos 1.000.000 (um milhão) de habitantes, tendo por a Estimativa de População do IBGE do ano de 2009, sendo um requisito mínimo para sua sustentabilidade financeira e economia de escala na atuação do órgão.

Ante todo o exposto acima é que, os Prefeitos dos Municípios integrantes do consórcio manifestaram suas intenções em constituir a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ, ARES-PCJ), na forma de Consórcio Público, que se regerá pelo disposto na Lei federal nº 11.107/2005, e respectivo regulamento, pela Lei federal nº 11.445/2000 pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos, regimentos e demais atos ou normas que venha a adotar.

Assim, transmito a Vossa Excelência e dignos Pares os elementos necessários para apreciação da propositura em anexo a qual tem por finalidade a ratificação para a constituição da Agência Reguladora, que por sua vez, terá a finalidade de regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento, mediante gestão associada a serviços públicos, nos municípios consorciados.

São estes os elementos que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando ser este projeto de lei aprovado, integralmente, pelos membros deste Poder Legislativo, requerendo, ainda, que esta propositura seja apreciada conforme o disposto no artigo 51 da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias."

Atenciosamente,

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 67/2010.

"Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Agência Reguladora PCJ."

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Agência Reguladora PCJ, que segue em anexo:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 24 de setembro de 2010.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 68/2010

"Altera a redação do art. 1º da Lei n. 2.445, de 20 de setembro de 2010".

Art. 1º. O art. 1º da Lei n. 2.445, de 20 de setembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada "Professora Haldrey Michelle Bueno" a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim São Manoel".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO VAGNER BARILON

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente proposição que tem por finalidade alterar a redação do art. 1º da Lei n. 2.445, de 20 de setembro de 2010.

A alteração busca incluir a palavra "professora" antes do nome da homenageada "Haldrey Michelle Bueno". Assim, a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim São Manoel será denominada "Professora Haldrey Michelle Bueno".

Em face do exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares que integram esta Casa Legislativa na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO VAGNER BARILON
